



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

PROJETO DE LEI Nº 02/2025 **DE 10 DE ABRIL DE 2025**

APROVADO
ATENDASE
Craíbas, 10/04/25

**DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 90 AO 93
DA LEI MUNICIPAL Nº 142/1993 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 90 ao 93 da Lei Municipal nº 142/1993 passam a ter as seguintes redações:

"SEÇÃO VI **Da Licença para Capacitação**

Art. 90 - Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis."

Art. 91 – O servidor deverá apresentar, ao superior hierárquico, a intenção em participar de curso de capacitação profissional, que guarde relação com as funções desempenhadas, anexando as informações existentes do curso de interesse que contemple a grade curricular e o período do mesmo.

Art. 92 – Caberá à administração pública a decisão pelo deferimento ou não do pleito, devendo, em qualquer caso, fundamentá-la.

Art. 93 – O pleito não poderá ser deferido se a ausência do servidor requerente acarretar carência na prestação do serviço público afeto a sua atuação.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 10 de abril de 2025.

JOSE MARCOS PEREIRA NUNES
PRESIDENTE

FRANCIVALDO BARBOSA PEREIRA
1º SECRETARIO

Publicada e Registrada na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Craíbas, em 10 de abril de 2023.

FUNCIONÁRIO